

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA
Pregoeira

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário

Empresa:

CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025/2024**

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025/2024 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: W F DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 41.313.516/0001-73

GRUPO 01	QTD SEAGRO	QTD ADAPEC	QTD SEPEA	QTD SICS	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 34	3.920	400	-	-	M²	Preparo para plantio das mudas a serem adquiridas, e da área e plantio de grama esmeralda em tapetes, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha.	WF	R\$ 11,70	R\$ 50.544,00
3ITEM 35	1.000	400	-	2.000	M²	Serviços de montagem e organização de jardins, composto de casca de pinus, pedriscos e/ou seixo, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha.	WF	R\$ 11,70	R\$ 39.780,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 01:									R\$ 90.324,00

ITEM	QTD SEAGRO	QTD ADAPEC	QTD SEPEA	QTD SICS	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	15	16	-	-	UNID	(Ravenala Madagascariensis)- Planta com altura de 1,30 metros, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	BELA PLANTA	R\$ 106,00	R\$ 3.286,00
11	10	-	-	-	UNID	(Cocos nucifera L.) Planta com altura mínima de 5 metros, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	BELA PLANTA	R\$ 666,67	R\$ 6.666,70
18	145	-	-	-	UNID	(Dracaena Reflexa Variegata)- Com altura mínima de 1,30 metros, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	BELA PLANTA	R\$ 60,00	R\$ 8.700,00
19	82	-	-	-	UNID	(Dracaena Reflexa Verde) - Com altura mínima de 1,20 metros, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	BELA PLANTA	R\$ 68,00	R\$ 5.576,00

24	12	-	-	-	UNID	(Alcantarea imperialis) Planta no pote 24 com altura mínima: 40 cm de altura, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	BELA PLANTA	R\$ 80,00	R\$ 960,00
30	200	10	-	200	SC	CASCA DE PINUS- Ornamental polida, Pacote com 40 litros	CASA JARDIM	R\$ 49,33	R\$ 20.225,30
VALOR TOTAL ITENS:								R\$ 45.414,00	
VALOR TOTAL GRUPO 01 E ITENS:								R\$ 135.738,00	

Empresa: PROATINS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 36.120.211/0001-05

ITEM	QTD SEAGRO	QTD ADAPEC	QTD SEPEA	QTD SICS	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.990	400	-	2000	M²	(Zoysia japonica) Em placas uniformes, de aproximadamente 40 cm x 60 cm, bem formada, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	PREMIUM	R\$ 12,00	R\$ 52.680,00
02	930	-	-	-	M²	(Zoysia japonica) Em placas uniformes, de aproximadamente 40 cm x 60 cm, bem formada, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	PREMIUM	R\$ 12,00	R\$ 11.160,00
07	400	-	-	-	UNID	(Liriope Jaburam Variegatum) - Planta no pote de 3 litros com altura mínima: 40 cm de altura, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	PREMIUM	R\$ 8,40	R\$ 3.360,00
08	400	-	-	-	UNID	(Crinum x powellii) - Plantas com altura de 30 cm de altura, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	PREMIUM	R\$ 11,50	R\$ 4.600,00
10	1.500	-	-	-	UNID	(Catharanthus roseus) - Planta com altura de 15 a 20 cm, cor de flores variadas, com botão floral desenvolvido, parte das flores abertas, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	PREMIUM	R\$ 3,60	R\$ 5.400,00
13	150	20	-	-	UNID	(Philodendron Bipinnatifidum)-Com altura mínima de 30 cm, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	PREMIUM	R\$ 28,90	R\$ 4.913,00
15	600	-	-	300	UNID	(Dietes bicolor) Com altura mínima de 1,50 m, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	PREMIUM	R\$ 14,00	R\$ 12.600,00
20	40	-	-	-	UNID	(Eutepa oleracea) Planta com altura mínima de 2 metros, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	PREMIUM	R\$ 113,00	R\$ 4.520,00
23	150	-	-	60	UNID	(Neoregelia spp. "Fireball) Planta no pote 15 com altura mínima: 10 cm de altura, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	PREMIUM	R\$ 26,50	R\$ 5.565,00
VALOR TOTAL:								R\$ 104.798,00	

Empresa: PINHEIRO & GASPARIN LTDA ME
CNPJ: 01.244.675/0001-49

ITEM	QTD SEAGRO	QTD ADAPEC	QTD SEPEA	QTD SICS	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	08	-	-	08	UND	(Ptychosperma macarthurii) Planta com altura mínima de 2 metros a partir do tronco. A planta deve se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo. Folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	GUARUJA	R\$ 480,00	R\$ 7.680,00
29	560	10	-	100	SC	SUBSTRATO PARA SEMEADURA- Saco de 20 KG com a seguinte composição a base de Casca de Pinos, Bagço de Cana, Turfa Negra, Macro e Micro Nutrientes.	GUARUJA	R\$ 27,50	R\$ 18.425,00
VALOR TOTAL:								R\$ 26.105,00	

Empresa: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02

ITEM	QTD SEAGRO	QTD ADAPEC	QTD SEPEA	QTD SICS	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	10	-	-	-	UNID	(Dypsis madagascariensis) - Palmeiras area de locuba com 4 a 5 metros de cada lado, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	PL	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
14	20	-	-	-	UNID	(Wodyetia bifurcata) - Palmeiras Com altura mínima de 3,5 metros a partir do tronco, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	PL	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
16	180	-	-	-	UNID	(Cordyline Terminalis) - cor: vermelho/rosa, (touceira com no mínimo 3 ponteiros) altura mínima: 50 cm, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	PL	R\$ 31,99	R\$ 5.758,20
22	08	-	-	08	UNID	(Veitchia merrillii) Planta com altura mínima de 2 a 2,50 metros a partir do tronco. a planta deve se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo. folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	PL	R\$ 279,00	R\$ 4.464,00
25	2.500	-	-	-	UNID	(Kalanchoe blossfeldiana) Plantas com altura de 15 a 20cm, com botão floral desenvolvido, parte das flores abertas. Flores de cores variadas, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	PL	R\$ 9,50	R\$ 23.750,00
26	200	-	-	-	UNID	(Tradescantia spathacea) Plantas com altura de 10cm, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	PL	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
27	50	50	-	-	UNID	(Xora coccinea) Plantas com altura de 50cm, com botão floral desenvolvido, parte das flores abertas. Flores de cor vermelha, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	PL	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
28	10	-	-	-	UNID	(Phyllostachys edulis) Plantas com altura mínima de 1.30 metros, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	PL	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
VALOR TOTAL:								R\$ 51.052,20	

Empresa: I R SOUSA SERVIÇO E COMÉRCIO DE GRAMA ME
CNPJ: 36.093.043/0001-06

ITEM	QTD SEAGRO	QTD ADAPEC	QTD SEPEA	QTD SICS	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	40	-	-	25	UNID	(Cycas Revoluta) - Planta com 1 metro de diâmetro. Folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	GRAMA CAPITAL	R\$ 125,00	R\$ 8.125,00
05	20	-	-	-	UNID	(Phoenix roebellii) Planta com no mínimo 2 metros e altura de no mínimo 2 mt. folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	GRAMA CAPITAL	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
06	17	10	-	-	UNID	(Carpentaria Acuminata) - Com altura mínima de 3 metros a partir do tronco. A planta deve se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo. folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	GRAMA CAPITAL	R\$ 149,80	R\$ 4.044,60
12	150	-	-	-	UNID	M u d a - E s p é c i e : dracaena; Nome científico: dracaena fragrans; Tamanho: 1 m, mínimo; Informações adicionais: as mudas devem estar isentas de pragas e doenças, sem sintomas de deficiências nutricionais.	GRAMA CAPITAL	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
17	230	20	-	60	UNID	(Codiaeum Variegatum) - Com altura mínima de 40 cm, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	GRAMA CAPITAL	R\$ 37,90	R\$ 11.749,00
VALOR TOTAL:								R\$ 34.568,60	

Empresa: PALMAS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 13.128.777/0001-88

ITEM	QTD SEAGRO	QTD ADAPEC	QTD SEPEA	QTD SICS	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	120	20	-	36	M ²	SEIXO BRITADO - Número 0	GRAMPRATA	R\$ 290,00	R\$ 51.040,00
VALOR TOTAL:									R\$ 51.040,00

Empresa: FAZ EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 26.481.518/0001-88

ITEM	QTD SEAGRO	QTD ADAPEC	QTD SEPEA	QTD SICS	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	30	-	-	20	SC	FERTILIZANTE PARA PLANTIO - Saco de 25 KG - Natureza física - (Pó mineral misto) - Composto por 12% Fósforo (P2O5 total), 22% Cálcio (Ca total), 6,7% Magnésio (Mg total), 3% Azúfre (S total), 0,11% Boro (B total), 0,07% Cobre (Cu total), 0,20% Ferro (Fe total), 0,10% Manganês (Mn total), 0,005% Molibdênio (Mo total), 0,18% Zinco (Zn total), 1% Silício (Si total)	NA	R\$ 249,89	R\$ 12.494,50
36	450	-	08	200	UNID	Serviços de locação com distribuição e manutenção de vasos de polietileno, pintados, de tamanho grande (mínimo de 80 cm de altura), com plantas naturais, nas instalações da Agrotins 2024, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, (com 05 (cinco) dias de duração).	NA	R\$ 420,00	R\$ 276.360,00
37	230	-	05	130	UNID	Serviços de locação com manutenção de arranjos de flores tropicais, tamanho médio, para composição e decoração de mesas, em apoio à realização da Agrotins 2024, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, (com 05 (cinco) dias de duração).	NA	R\$ 464,86	R\$ 169.673,90
38	210	-	01	50	UNID	Serviços de locação com manutenção de arranjos de flores tropicais, tamanho grande, para composição e decoração de mesas de auditórios, salões e gabinetes, em apoio à realização da Agrotins 2024, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, (com 05 (cinco) dias de duração).	NA	R\$ 989,88	R\$ 258.358,68
VALOR TOTAL:									R\$ 716.877,08

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.120.178,88

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e os representantes abaixo elencados.

ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA
Pregoeira

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário da Agricultura e Pecuária

PAULO ANTÔNIO LIMA
Presidente da Agência de Defesa Agropecuária

MIYUKI HYASHIDA
Secretária da Pesca e Aquicultura

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Tocantins

Empresas:

W F DISTRIBUIDORA LTDA EPP

PROATINS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

PINHEIRO & GASPARIN LTDA ME

AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP

I R SOUSA SERVIÇO E COMERCIO DE GRAMA ME

PALMAS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA ME

FAZ EVENTOS LTDA ME